



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

## Proposta de Lei n.º 4/XV/1

### Aprova o Orçamento do Estado para 2022

#### PROPOSTA DE ADITAMENTO

##### Título I

##### Disposições Gerais

##### Capítulo IX

##### Outras Disposições

##### Artigo 200.º

##### **Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020 - 2030**

1 - O Fundo Ambiental transfere para o IMT, I. P., no âmbito da concretização da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2019, de 2 de agosto, uma verba **de € 1 000 000,00** para a execução das 51 medidas que compõem aquela Estratégia.

2 - O IMT, I. P., enquanto promotor e supervisor da concretização da ENMAC, **cria uma equipa de pessoas exclusivamente dedicadas à gestão e organização da ENMAC, responsável por gerir as dotações inscritas no seu orçamento, e por transferir as dotações** para entidades, serviços e organismos responsáveis por cada uma das 51 medidas que nela constam, com vista a suportar os respetivos encargos de execução.

**[NOVO] 3 – O IMT, I. P., desenvolve um programa de formação e capacitação de técnicos de autarquias, institutos públicos e outros organismos do Estado nas áreas da mobilidade ativa, inclusiva e sustentável e cidadania rodoviária.**

**Nota Justificativa:**

A crise ecológica que o planeta atravessa e o aumento do custo dos combustíveis fósseis tornam premente a necessidade de alterar hábitos de mobilidade ao nível local.

A Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC), aprovada em 2019, é uma peça chave no cumprimento do país na redução nacional de emissões de Gases de Efeito de Estufa e na transição para um paradigma de mobilidade sustentável. Na ENMAC são elencadas 51 medidas, em várias áreas de atuação, e são identificadas como metas ambiciosas as seguintes:

Metas para 2030:

- Quota modal de viagens em bicicleta no território nacional de 7,5%
- Quota modal de viagens em bicicleta nas cidades de 10%
- Extensão total de ciclovias de 10 000 km
- Redução da sinistralidade rodoviária de ciclistas em 50%

Metas intermédias, para 2025:

- Quota modal de viagens em bicicleta no território nacional de 3%
- Quota modal de viagens em bicicleta nas cidades de 4%
- Extensão total de ciclovias de 5 000 km
- Redução da sinistralidade rodoviária de ciclistas em 25%

Para fazer face à ambição da ENMAC - cujo cumprimento é essencial - é necessário garantir que à implementação das 51 medidas são assegurados o orçamento e os recursos necessários e que é alocada uma equipa dedicada em exclusividade à própria gestão da ENMAC.